



As Comissões

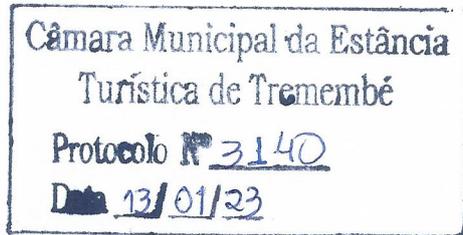
# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 445, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



## PROJETO DE LEI Nº 03/2023



Dispõe sobre a obrigatoriedade do Centro de Saúde, ministrar orientações sobre a Manobra de Heimlich aos pais e/ou responsáveis de recém-nascidos no âmbito do Município da Estância Turística de Tremembé.

**Art. 1º.** – Fica o Centro de Saúde, situado no Município da Estância Turística de Tremembé, obrigado a ministrar orientações sobre a Manobra de Heimlich – treinamento de primeiros socorros voltados para situações de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita aos neonatos (também conhecida como manobra de vida), aos pais e/ou responsáveis de recém-nascidos.

**§1º.** As orientações e treinamentos serão ministrados pelo Centro de Saúde responsável pelo pré-natal no Município da Estância Turística de Tremembé.

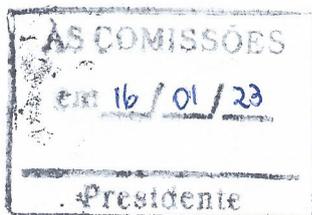
**§2º.** Fica facultado aos pais e/ou responsáveis a adesão ao treinamento oferecido, e, havendo rejeição, os mesmos deverão assinar o respectivo termo de recusa.

**Art. 2º** - O Centro de Saúde deverá afixar nos locais destinados às gestantes, bem como nos berçários e salas de espera e recepção cópia da presente Lei para que todos os pais e/ou responsáveis dos recém-nascidos tomem ciência do treinamento oferecido.

**Parágrafo único.** O Centro de Saúde poderá optar por fornecer o supracitado treinamento individualmente ou em turmas aos pais e/ou responsáveis dos recém-nascidos.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei naquilo que couber

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



  
**RICARDO TOLEDO**  
**PRESIDENTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-028 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



## JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei se faz necessário, tendo em vista que diversas são as notícias de casos de recém nascidos engasgados com líquido de mamadeira, leite materno ou até mesmo com saliva. A Manobra de Heimlich ou Manobra de Vida é uma técnica de primeiros socorros utilizada em casos de emergência voltados para situações de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita aos neonatos.

Neste viés, a morte do recém-nascido pode ser evitada através de medidas preventivas simples, à luz de orientação e treinamento dos pais e/ou responsáveis, contudo, tratam-se de medidas que, infelizmente, não são de conhecimento de todos apesar de ser uma técnica fácil e que realmente salva vidas.

O presente projeto trata de típica matéria de utilidade pública e interesse social, portanto, deve ser apreciado com a devida atenção pelos Pares desta casa. Salienta-se que, são milhares de mortes de neonatos que podem ser evitadas com medidas simples de prevenção ou de primeiros socorros que podem ser aplicadas por pessoas que não são da área da saúde. No caso do engasgamento, por exemplo, a Manobra de Heimlich pode ser ensinada e aplicada sem dificuldade.

Ademais, quanto a estimativa de aumento de despesa para o Executivo, importante destacar que todos os médicos da rede pública, inclusive aqueles que realizam o acompanhamento do pré-natal, são capacitados e possuem o conhecimento necessário para ministrar orientações quanto a Manobra de Heimlich. Assim sendo, não haverá necessidade, por exemplo, de efetuar contratação de profissional específico para tanto.

Este Projeto de Lei pretende, portanto, estabelecer uma política de educação voltada para a prevenção e primeiros socorros dos agravos evitáveis da primeira infância através de orientações com a participação de ambos genitores e/ou responsáveis pelo recém-nascido.

Vejam os alguns dados e estudos científicos sobre o tema:

*"O número de óbitos por engasgo notificados em crianças de 0-9 anos de idade, no Brasil, de 2009 a 2019, foi de 2.148. O número médio de casos por ano, de 2009 a 2019, foi 195,27." (Estudo descritivo de óbitos por engasgo em crianças no Brasil - Descriptive study of deaths by choking among children in Brazil; Iara Oliveira Costa; Rawllan Wesley Alves-Felipe; Tiago Barbosa Ramos; Victor Bruno de-Lima Galvão; Michelle Sales Barros de Aguiar; Vinicius de Gusmão Rocha)*

*"No que tange à causa dos acidentes, os alimentos são considerados a principal etiologia do engasgo, tendo outros objetos, a exemplo de brinquedos e balões, importância secundária.10 Fraga et al.13 afirmam que quanto maior o tempo de aspiração, maiores as complicações. Desse modo, o conhecimento dos pais acerca da manobra de Heimlich para desengasgo em crianças torna-se uma importante ferramenta na prevenção de mortes por ACE. A ausência de informações dos pais acerca desse tipo de acidente torna-o perceptível somente quando a criança exhibe sintomas mais graves como edema, inflamação do conduto auditivo e dificuldade*

②



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

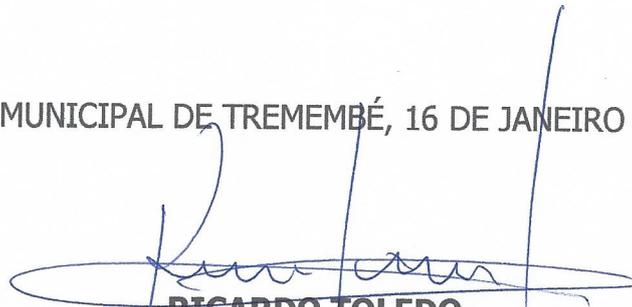
Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



*para respirar."* (Melo AA, Santos PU. Conhecimento dos pais quanto a procedimentos realizados diante do engasgo na criança (monografia). Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos; 2019)

Assim sendo, diante da elevada importância do tema aqui abordado e, considerando-se tratar de uma Lei que pode auxiliar a salvar vidas, pede-se aos nobres Pares desta casa a aprovação do presente.

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ, 16 DE JANEIRO DE 2023.



**RICARDO TOLEDO**  
**PRESIDENTE**